



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA | 2026



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA 2026

Aprovado pela Administração em 08/04/2026

SUMÁRIO

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA.....	4	RELACIONAMENTO COM PARCEIROS, CONCORRENTES E CONDUTA EXTERNA	16
INTRODUÇÃO	5	RELACIONAMENTO AFETIVOS E PARENTESCOS ENTRE COLABORADORES	17
APLICABILIDADE	5	PAPEL DAS LIDERANÇAS	17
OBJETIVOS.....	6	RELACIONAMENTO COM ENTIDADES SINDICAIS ..	18
CULTURA E VALORES.....	6	CONTRATAÇÃO DE EX-COLABORADORES	19
RESPONSABILIDADE ÉTICA E PÚBLICA	7	OUTRAS ATIVIDADES REMUNERADAS	19
COLABORADORES	8	TRABALHO EM REGIME REMOTO (HOME OFFICE / TELETRABALHO)	20
CONDUTAS ÉTICAS ESPERADAS	8	CLIENTES	21
RESPEITO, AMBIENTE DE TRABALHO E CONDUTA PROFISSIONAL	9	SÓCIOS	21
CONFLITO DE INTERESSES.....	10	FORNECEDORES	22
BRINDES, PRESENTES, CONVITES E HOSPITALIDADES	11	GOVERNO	23
SISTEMAS, MÍDIAS SOCIAIS E MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS, POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS	12	IMPRENSA	24
PATRIMÔNIO, RECURSOS E INFORMAÇÕES DA EMPRESA	14	PROPRIEDADE INTELECTUAL	25
SEGURANÇA, ÁLCOOL, DROGAS, ARMAS E VIOLÊNCIA.....	14	IMAGEM E REPUTAÇÃO	26
ATIVIDADES POLÍTICAS, RELIGIOSAS E USO INDEVIDO DO AMBIENTE DE TRABALHO	15	ANTICORRUPÇÃO, SUBORNO E LAVAGEM DE DINHEIRO.....	26
		CANAIS DE COMUNICAÇÃO	28
		VIOLAÇÕES AO CÓDIGO	29

Mensagem da Presidência

Vivemos um momento em que a tecnologia redefine, em ritmo acelerado, a forma como as organizações operam, se relacionam e geram valor. Nesse contexto, cresce não apenas o potencial de impacto das nossas decisões, mas, sobretudo, a responsabilidade sobre como conduzimos nossos negócios, utilizamos dados e aplicamos inteligência artificial em nossas soluções.

No Objective Group, acreditamos que a evolução tecnológica deve caminhar ao lado da ética, da integridade e da responsabilidade. É essa convicção que sustenta nossa trajetória e orienta nossa atuação: desenvolver soluções inovadoras com consistência, gerar valor de forma sustentável e construir relações baseadas em confiança.

Este Código de Conduta e Ética é a materialização desse compromisso. Mais do que um documento normativo, ele representa um instrumento essencial de governança, que orienta comportamentos, direciona decisões e estabelece os padrões que esperamos de todos aqueles que fazem parte, direta ou indiretamente, do Grupo Objective.

Sua aplicação é ampla e inegociável. Independentemente de cargo, função ou vínculo, todos somos responsáveis por conhecer, compreender e cumprir suas diretrizes, atuando com transparência, respeito, responsabilidade e alinhamento aos valores que sustentam a nossa cultura.

Acreditamos que a ética não se limita ao cumprimento de

regras. Ela se manifesta, sobretudo, nas escolhas que fazemos diariamente, especialmente diante de situações complexas, onde não há respostas óbvias. É nesses momentos que a integridade se revela como um diferencial real, capaz de preservar nossa reputação, fortalecer nossas relações e garantir a sustentabilidade dos nossos negócios.

Reforçamos que nenhuma oportunidade, resultado ou vantagem justifica a violação de princípios éticos, legais ou institucionais. O compromisso com a integridade deve prevalecer em todas as circunstâncias, inclusive quando isso representar a renúncia a ganhos de curto prazo.

Da mesma forma, incentivamos uma cultura de diálogo aberto, responsabilidade compartilhada e segurança para manifestação. Todos devem se sentir encorajados a buscar orientação, levantar dúvidas e reportar situações que possam representar riscos, com a confiança de que serão ouvidos com seriedade, respeito e imparcialidade.

Cada colaborador, líder, parceiro e terceiro que atua em nome do Grupo Objective exerce um papel fundamental na construção e na preservação da nossa cultura. A reputação que construímos ao longo do tempo é resultado direto das atitudes individuais e coletivas que adotamos no dia a dia.

Seguiremos evoluindo, inovando e crescendo — com a ética como fundamento, a governança como direcionador e o propósito como elemento central das nossas decisões.

Alexandre Botta, Dino Schwingel,
João Paulo Miranda e Julio Cesar do Nascimento

INTRODUÇÃO

A sua atuação é orientada pelos valores da transparência, confiança, respeito, integridade e comunicação, entendidos como pilares essenciais para a construção de relações sólidas, éticas e sustentáveis com colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores.

Neste contexto, o presente Código de Conduta e Ética tem por finalidade orientar a tomada de decisões e a postura profissional e pessoal no ambiente corporativo, refletindo os princípios, valores e padrões de comportamento esperados pelo Grupo Objective no exercício de suas atividades.

O Código estabelece diretrizes claras sobre condutas éticas, boas práticas de governança corporativa, responsabilidade corporativa e integridade, servindo como referência para a condução dos interesses da empresa, de seus clientes e de terceiros, bem como para situações que envolvam conflitos de interesses, prevenção de irregularidades e preservação da reputação institucional.

Mais do que um conjunto de regras, este Código representa um compromisso do Grupo Objective com a ética, a conformidade e a excelência, devendo ser utilizado como instrumento de apoio contínuo nas relações profissionais e nas decisões do dia a dia, sempre em consonância com a legislação vigente e com os valores da organização.

APLICABILIDADE

O presente Código de Conduta e Ética aplica-se, sem exceção, a todos os sócios, administradores, diretores, colaboradores, estagiários, fornecedores e demais pessoas que mantenham vínculo profissional, contratual ou institucional com a Objective Solutions, a Objective Serviços, a Objective Participações, Eleflow, E-trust, bem como com todas as demais empresas que integrem, direta ou indiretamente, o mesmo grupo econômico (“Grupo Objective”).

Para fins deste Código, sempre que utilizada a denominação “Empresa” ou “Grupo Objective”, considera-se abrangida qualquer uma das sociedades que compõem o referido grupo econômico, conforme o contexto.

Estão igualmente sujeitos às diretrizes deste Código os terceiros, parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviços e demais contratados que atuem direta ou indiretamente em nome, no interesse ou em benefício de qualquer empresa do Grupo Objective, devendo sua conduta ser compatível com os princípios, valores e normas aqui estabelecidos.

A observância deste Código é obrigatória para todas as pessoas por ele abrangidas, independentemente de cargo, função, nível hierárquico ou forma de contratação, não havendo qualquer exceção quanto ao seu cumprimento.

OBJETIVOS

O presente Código de Conduta e Ética tem por objetivo orientar as decisões, atitudes e ações dos sócios, administradores, colaboradores e demais pessoas por ele abrangidas, assegurando que sua atuação esteja alinhada aos valores, princípios e diretrizes do Grupo Objective.

Busca, ainda, estabelecer parâmetros claros de conduta ética e profissional aplicáveis às relações internas e externas da Empresa, reforçando seu compromisso com a integridade, a conformidade com a legislação vigente e a adoção das melhores práticas de governança corporativa.

O Código também explicita a postura institucional frente aos diferentes públicos com os quais se relaciona, servindo como referência para a condução de suas atividades e para a preservação da reputação e da credibilidade do Grupo Objective.

Por fim, este documento deve ser compreendido como um guia prático de conduta pessoal e profissional, destinado a auxiliar na tomada de decisões diante de situações complexas, dilemas éticos ou circunstâncias não expressamente previstas, sempre com base no compromisso de agir de forma ética, responsável e em conformidade com os valores da organização.

CULTURA E VALORES

A cultura do Grupo Objective é o alicerce que orienta suas decisões, relações e a forma como enfrenta desafios complexos em um ambiente de constante transformação. A Empresa acredita que resultados sustentáveis são construídos a partir da combinação equilibrada entre pessoas, tecnologia, estratégia e ética, promovendo uma atuação responsável, inovadora e orientada ao longo prazo.

O respeito é um valor fundamental e se manifesta na atuação honesta, cordial, transparente e equitativa, promovendo um ambiente de confiança mútua, no qual as relações são pautadas pela integridade e pela consideração às pessoas.

O encantamento do cliente traduz o compromisso do Grupo Objective em superar expectativas por meio da prestação de serviços com qualidade, responsabilidade, agilidade, bom relacionamento e competitividade, entendendo que a excelência na entrega é elemento essencial para a construção de parcerias duradouras.

A colaboração é incentivada como prática diária, por meio do trabalho em equipe, da troca constante de conhecimento, da comunicação aberta e clara e da valorização do feedback frequente. A integração entre pessoas, áreas e diferentes contextos de atuação fortalece a cultura de cooperação e potencializa resultados.

O retorno econômico é buscado de forma contínua e sustentável, com foco no crescimento da companhia, na ampliação das receitas, na geração de valor e na segurança financeira, assegurando liquidez, solidez e participação nos resultados,

sempre em consonância com práticas éticas e responsáveis.

A motivação está presente na busca pela excelência, no orgulho de pertencer, na autonomia com responsabilidade, no comprometimento e no engajamento das pessoas, reconhecendo que o desempenho sustentável depende de um ambiente que valorize o esforço, a paixão pelo que se faz e o reconhecimento justo.

A melhoria contínua orienta a atuação do Grupo Objective na busca permanente por conhecimento, inovação, autodesenvolvimento, mobilidade e adaptabilidade, permitindo respostas ágeis e eficientes às mudanças do mercado e às novas demandas tecnológicas.

Esses valores se refletem na proposta do Grupo Objective de construir parcerias de longo prazo, comprovadas por relações contratuais duradouras, na entrega consistente de valor, inclusive em projetos estruturantes e de maior complexidade, e na defesa de uma qualidade não negociável, sustentada por processos robustos, tecnologia de ponta e elevados padrões técnicos.

O Grupo Objective nasceu para resolver problemas complexos e acredita que a evolução acontece de forma contínua e integrada. Em um cenário em que a mudança ganhou velocidade e o futuro acontece em tempo real, a Empresa atua de forma estratégica e humana, cultivando relações duradouras, incentivando a colaboração e desenvolvendo soluções que impulsionam negócios com inteligência, propósito e responsabilidade. Coevoluir com a tecnologia e com a inteligência artificial, para o Grupo Objective, é construir o futuro agora, de maneira conectada, ética e transformadora.

RESPONSABILIDADE ÉTICA E PÚBLICA

O Grupo Objective reafirma seu compromisso com a ética, a integridade, a transparência e o cumprimento da legislação vigente em todas as suas atividades, relações e decisões. A conduta ética é responsabilidade de todos e constitui elemento essencial para a preservação da confiança, da reputação institucional e da sustentabilidade dos negócios do Grupo Objective.

Este Código foi instituído para orientar comportamentos e decisões, prevenindo desvios de conduta, conflitos de interesses, favorecimentos indevidos ou quaisquer práticas que possam comprometer a Empresa, seus colaboradores, parceiros, clientes ou a sociedade. Nenhuma vantagem justifica a violação de princípios éticos, legais ou institucionais.

Todas as pessoas abrangidas por este Código têm o dever de conhecer, compreender e cumprir suas disposições, bem como agir de forma compatível com seus valores e diretrizes. Diante de situações complexas, dilemas éticos ou circunstâncias não expressamente previstas, espera-se que prevaleçam o bom senso, a responsabilidade e a busca por orientação adequada antes da tomada de decisão.

Sempre que houver dúvida quanto à adequação de determinada conduta, deve-se refletir se a ação está em conformidade com a lei, com este Código e com os valores do Grupo Objective, bem como se suas consequências seriam aceitáveis caso se tornassem públicas. Persistindo a incerteza, é dever do envolvido

buscar orientação junto à liderança e/ou à área jurídica.

O Grupo Objective incentiva ativamente a comunicação e a denúncia de comportamentos suspeitos, irregulares ou incompatíveis com este Código, ainda que haja apenas indícios ou percepções de risco, entendendo que a manifestação de boa-fé é essencial para a prevenção de condutas inadequadas e para o fortalecimento de uma cultura ética e transparente.

Qualquer violação, indício ou suspeita de descumprimento deste Código, das políticas internas ou da legislação aplicável deve ser prontamente comunicada. O Grupo Objective mantém um Comitê de Ética e Governança, responsável pela gestão, interpretação e aplicação deste Código, bem como pela apuração de denúncias, garantindo tratamento imparcial, sigiloso e consistente dos relatos recebidos.

As denúncias deverão ser realizadas por meio do Canal de Denúncias oficial do Grupo Objective, conforme disposto no Capítulo 15 deste Código, inclusive de boa-fé e sem a necessidade de certeza absoluta quanto à ocorrência da irregularidade. Dúvidas sobre a aplicação deste Código ou solicitações de orientação jurídica podem ser direcionadas à área jurídica, por meio do e-mail juridico@objective.com.br.

O Grupo Objective assegura que todas as comunicações realizadas de boa-fé serão tratadas com seriedade, confidencialidade e sem qualquer forma de retaliação contra o denunciante ou contra aqueles que colaborarem com investigações internas. A prática de retaliação constitui violação grave deste Código e estará sujeita às medidas cabíveis.

Todos os envolvidos têm o dever de cooperar com eventuais apurações conduzidas pelo Comitê de Ética e Governança ou

pelas áreas competentes, contribuindo para a elucidação dos fatos e para a adoção das medidas corretivas necessárias. A responsabilidade ética é um compromisso coletivo e permanente, indispensável para a construção de um ambiente de confiança, respeito e integridade.

COLABORADORES

O Grupo Objective entende que seus colaboradores, administradores e sócios são os principais responsáveis pela construção e preservação de sua cultura ética, de integridade e de respeito. A conduta de cada pessoa reflete diretamente na reputação, na credibilidade e na sustentabilidade da Empresa, razão pela qual se espera comportamento ético, profissional e responsável, dentro e fora do ambiente de trabalho, sempre que houver possibilidade de associação ao Grupo Objective.

Todos devem conhecer, compreender e cumprir este Código, bem como agir com bom senso, transparência e diligência na tomada de decisões, buscando orientação sempre que se depararem com situações complexas, dúvidas ou não expressamente previstas.

CONDUTAS ÉTICAS ESPERADAS

O Grupo Objective incentiva e valoriza atitudes pautadas pela ética, integridade, responsabilidade e alinhamento aos

seus princípios e valores institucionais, entendidos como aqueles amplamente aceitos e compatíveis com sua cultura organizacional.

Espera-se que todos os colaboradores, administradores e sócios ajam de forma consciente, transparente e responsável em suas atividades profissionais e nas relações internas e externas, contribuindo para a preservação da reputação, da credibilidade e da sustentabilidade da Empresa.

Sem prejuízo de outras condutas compatíveis com este Código, constituem exemplos de atitudes éticas esperadas:

- reconhecer eventuais erros e comunicá-los de forma clara, honesta e tempestiva, contribuindo para sua correção e para a melhoria contínua;
- questionar, de maneira respeitosa e fundamentada, orientações ou práticas que contrariem os princípios, valores ou normas internas do Grupo Objective;
- apresentar críticas construtivas e sugestões voltadas ao aprimoramento dos processos, da qualidade dos serviços e do ambiente de trabalho;
- atender clientes, parceiros e demais públicos de relacionamento com cortesia, profissionalismo e eficiência, fornecendo informações claras e precisas, assegurando respostas adequadas — inclusive quando negativas — dentro dos prazos acordados;
- reconhecer o mérito individual e coletivo, promovendo a igualdade de acesso a oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal;
- colaborar para a criação e manutenção de um ambiente de

trabalho baseado na lealdade, na confiança, no respeito mútuo e no espírito de equipe.

A adoção dessas condutas reflete o compromisso individual e coletivo com a ética, a integridade e a responsabilidade, pilares essenciais para a construção de um ambiente de trabalho saudável, sustentável e alinhado aos valores do Grupo Objective.

Na dúvida sobre a conduta mais adequada, o colaborador deve buscar orientação junto à liderança ou aos canais formais de comunicação da Empresa, contribuindo para a prevenção de riscos éticos, legais e reputacionais.

RESPEITO, AMBIENTE DE TRABALHO E CONDUTA PROFISSIONAL

O Grupo Objective compromete-se a promover e manter um ambiente de trabalho seguro, saudável, respeitoso, colaborativo, inclusivo e profissional, no qual todas as pessoas sejam tratadas com dignidade, equidade e consideração, independentemente de cargo, função ou nível hierárquico. O respeito às pessoas e às diferenças é princípio fundamental da cultura organizacional e condição indispensável para a convivência ética, o desempenho sustentável e a preservação da reputação da Empresa.

Não serão toleradas condutas que configurem, direta ou indiretamente, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outra forma de assédio, abuso ou desvio de poder,

intimidação, ameaça, coação, humilhação, constrangimento, fofoca, retaliação, violência física ou psicológica, bem como comportamentos inadequados, ofensivos ou incompatíveis com a dignidade humana, ainda que praticados de forma reiterada ou sob a justificativa de brincadeiras, pressão por resultados ou costumes culturais.

O Grupo Objective valoriza e respeita a diversidade e repudia qualquer forma de preconceito ou discriminação, seja ela direta ou indireta, baseada, entre outros fatores, em raça, cor, etnia, nacionalidade, religião, crença, gênero, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, idade, deficiência, condição de saúde, estado civil, convicção política, origem social ou qualquer outra condição pessoal ou social protegida pela legislação ou por este Código de Conduta.

Todos os colaboradores, administradores e sócios são responsáveis por zelar pela qualidade do ambiente de trabalho, adotando postura ética, profissional e respeitosa em todas as interações, presenciais ou virtuais, internas ou externas, inclusive no uso de ferramentas corporativas, redes sociais, mensagens eletrônicas e demais meios de comunicação relacionados às atividades profissionais.

É dever de todos prevenir, interromper e comunicar condutas inadequadas ou situações que violem este Código, utilizando os canais de comunicação apropriados, contribuindo para a identificação, o tratamento e a correção de riscos éticos, legais, trabalhistas e reputacionais. O Grupo Objective assegura que tais comunicações serão tratadas com seriedade, confidencialidade e sem qualquer forma de retaliação àqueles que, de boa-fé, reportarem situações incompatíveis com os princípios aqui estabelecidos.

O descumprimento das diretrizes previstas neste tópico constitui violação a este Código de Conduta e poderá ensejar a aplicação das medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das demais providências legais aplicáveis.

CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, familiares, financeiros ou relacionais interferem, podem interferir ou aparentam interferir na imparcialidade, independência ou objetividade das decisões profissionais tomadas em nome do Grupo Objective. Ainda que não haja benefício direto ou intenção inadequada, a simples aparência de conflito já é suficiente para comprometer a confiança, a reputação e a integridade da empresa.

Para fins deste Código, são exemplos de situações que podem caracterizar conflito de interesses, entre outras:

- participação, direta ou indireta, em decisões que envolvam empresa, cliente ou fornecedor com o qual o colaborador ou seus familiares possuam vínculo pessoal, societário ou financeiro;
- contratação, indicação ou influência na escolha de fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros com os quais haja relação de amizade próxima, parentesco ou interesse econômico;
- exercício de atividade profissional paralela que concorra com o Grupo Objective ou que possa afetar o desempenho, a

imparcialidade ou a confidencialidade das informações;

- uso de informações privilegiadas ou estratégicas da empresa para obtenção de vantagem pessoal ou de terceiros;
- recebimento de brindes, favores ou benefícios que possam influenciar decisões profissionais.

Para auxiliar na identificação de um possível conflito, o colaborador deve refletir, sempre que estiver diante de uma decisão:

- Estou tomando esta decisão exclusivamente no melhor interesse do Grupo Objective?
- Eu me sentiria confortável se essa situação fosse conhecida por meus gestores, colegas ou pela própria empresa?
- Se um familiar meu tivesse conhecimento dessa conduta, como ele se sentiria?
- Existe algum benefício pessoal, direto ou indireto, envolvido nessa decisão?
- Se eu estivesse na posição de outra parte interessada, essa situação pareceria justa e imparcial?

Ao se perceber em situação de conflito real, potencial ou aparente, o colaborador deve:

- Interromper qualquer tomada de decisão relacionada ao caso, sempre que possível;
- Comunicar imediatamente a situação aos canais competentes da empresa (gestor imediato, Jurídico ou Canal de Ética);
- Aguardar orientação formal sobre como proceder, podendo

ser determinado o afastamento do colaborador da decisão ou da atividade específica.

A omissão, ocultação ou tentativa de conduzir decisões mesmo diante de conflito conhecido constitui violação grave deste Código e poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações previstas em lei.

BRINDES, PRESENTES, CONVITES E HOSPITALIDADES

O Grupo Objective admite o recebimento e a oferta de brindes institucionais, refeições e hospitalidades que configurem práticas de cordialidade e relacionamento profissional, de caráter ocasional e moderado, desde que não tenham como finalidade influenciar decisões, gerar obrigações ou comprometer a independência das partes envolvidas.

Fica estabelecido os limites de até R\$ 250,00 para brindes e de até R\$ 200,00 por pessoa para refeições, sendo expressamente vedado o recebimento ou a oferta de dinheiro ou equivalentes, sob qualquer forma. Presentes, vantagens ou benefícios que ultrapassem esses limites, ou que possam gerar constrangimento, comprometimento ou prejuízo à reputação da Empresa, devem ser recusados.

É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber brindes, presentes, vantagens, hospitalidades, viagens, entretenimento ou qualquer benefício a agentes públicos,

peessoas politicamente expostas ou a terceiros a eles relacionados, ainda que de pequeno valor, salvo quando expressa e previamente autorizado pelos Departamento Jurídico do Grupo Objective.

O contexto do recebimento é tão relevante quanto o valor do item. Em caso de dúvida, o colaborador deve consultar sua liderança imediata ou os canais formais de orientação. Convites para eventos custeados por clientes, fornecedores ou outros parceiros somente poderão ser aceitos quando houver efetiva oportunidade de relacionamento profissional e mediante autorização da liderança.

Excepcionalmente, despesas de viagem, hospedagem, transporte ou participação em eventos custeadas por clientes, fornecedores ou parceiros poderão ser aceitas quando houver propósito comercial legítimo, transparência quanto ao custeio, ausência de conflito de interesses e aprovação prévia da liderança e/ou do Departamento Jurídico, conforme o caso. Tais situações deverão estar devidamente alinhadas aos princípios deste Código e não poderão configurar vantagem indevida ou comprometimento da independência profissional.

Prêmios ou objetos que representem distinção ou homenagem institucional ao Grupo Objective devem ser encaminhados à área de Marketing de cada empresa pertencente ao Grupo.

SISTEMAS, MÍDIAS SOCIAIS E MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS, POLÍTICAS E INSTITUICIONAIS

Os sistemas eletrônicos, recursos de tecnologia, informações e dados do Grupo Objective destinam-se exclusivamente ao exercício das atividades profissionais. É proibido o uso para fins pessoais e indevido desses recursos, tais como a criação, armazenamento ou disseminação de conteúdos ilegais, ofensivos, discriminatórios ou incompatíveis com os valores da Empresa.

O Grupo Objective respeita a liberdade de expressão e o direito de manifestação individual de seus colaboradores, administradores e sócios. No entanto, considerando o impacto das redes sociais na imagem institucional, espera-se postura responsável, ética e compatível com os valores da Empresa sempre que houver possibilidade de associação direta ou indireta ao Grupo Objective.

O uso de mídias sociais deve ser feito com responsabilidade e bom senso. Não é permitido divulgar informações confidenciais, estratégicas ou incorretas, associar a marca do Grupo Objective a conteúdos inadequados ou tratar assuntos internos em ambientes públicos. A liberdade de expressão deve ser exercida com responsabilidade, observando-se os deveres de confidencialidade e lealdade institucional.

O uso de mídias sociais — incluindo, mas não se limitando a WhatsApp, LinkedIn, Instagram, Facebook, X (Twitter), YouTube, blogs e fóruns — deve observar os deveres de confidencialidade, lealdade, respeito e boa-fé, ainda que realizado em dispositivos pessoais ou fora do horário de trabalho, quando a conduta puder refletir na reputação da Empresa.

É expressamente vedado:

- Realizar manifestações políticas, partidárias ou ideológicas em nome do Grupo Objective ou que possam gerar a percepção de posicionamento institucional da Empresa;
- Utilizar o nome, a marca, o logotipo, imagens, uniformes, e-mails corporativos ou qualquer recurso do Grupo Objective para promover ou criticar candidatos, partidos políticos, ideologias ou causas político-partidárias;
- Publicar, compartilhar ou comentar conteúdos políticos enquanto se identifica como colaborador, líder, representante ou porta-voz do Grupo Objective;
- Realizar campanhas, pedidos de voto, arrecadações, divulgação de material político ou debates de natureza político-partidária nos ambientes físicos ou digitais da Empresa;
- Divulgar informações confidenciais, estratégicas, internas ou não públicas do Grupo Objective, de seus clientes, parceiros ou colaboradores;
- Divulgar conteúdos ofensivos, discriminatórios, desinformativos ou que incitem ódio, violência ou polarização, ainda que sob a justificativa de opinião pessoal ou humor;
- Debater temas políticos ou ideológicos de forma a gerar

conflito, constrangimento ou ambiente hostil no trabalho ou em canais corporativos;

- Criar perfis, páginas ou conteúdos que aparentem representar oficialmente o Grupo Objective sem autorização expressa.

As manifestações de cunho político, ideológico ou religioso, quando realizadas em caráter estritamente pessoal, devem deixar claro que não representam a posição do Grupo Objective, não podendo ocorrer durante o expediente, em canais corporativos ou mediante uso de recursos da Empresa.

O colaborador deve agir com cautela redobrada ao comentar temas sensíveis ou controversos, avaliando se o conteúdo: (i) está em conformidade com a legislação e com este Código; (ii) respeita os valores do Grupo Objective; e (iii) poderia gerar impacto negativo caso se tornasse amplamente público ou associado à Empresa.

O descumprimento destas diretrizes poderá resultar na adoção das medidas cabíveis, nos termos deste Código e da legislação aplicável.

Antes de postar, compartilhar ou comentar, pergunte-se:

- Isso está de acordo com a lei, com este Código e com os valores do Grupo Objective?
- Alguém poderia entender que estou falando em nome da Empresa?
- Eu me sentiria confortável se esse conteúdo fosse associado publicamente ao Grupo Objective?

Se a resposta for “não” ou “não tenho certeza”, não publique e busque orientação junto à liderança e/ou à área jurídica.

PATRIMÔNIO, RECURSOS E INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Os bens tangíveis e intangíveis do Grupo Objective, incluindo, mas não se limitando a equipamentos eletrônicos (computadores, notebooks, celulares, tablets), sistemas, softwares, redes, e-mails corporativos, instalações, marcas, propriedade intelectual, informações confidenciais, dados pessoais, bancos de dados e demais ativos da empresa, devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais, de forma ética, responsável e alinhada às normas internas e à legislação vigente. É expressamente proibido o uso dos recursos da empresa para:

- acesso, armazenamento, compartilhamento ou visualização de conteúdos impróprios, ilegais ou incompatíveis com o ambiente corporativo, tais como pornografia, material discriminatório, ofensivo, violento ou ilícito;
- práticas que possam comprometer a segurança da informação, a imagem da empresa ou o desempenho dos sistemas;
- fins particulares não autorizados, especialmente quando possam gerar riscos jurídicos, operacionais ou reputacionais ao Grupo Objective.

O colaborador deve agir com bom senso e responsabilidade no uso dos recursos corporativos, refletindo sempre antes de qualquer utilização:

- Eu me sentiria confortável se este uso fosse conhecido por meus colegas, gestores ou pela empresa?

- Se um familiar meu tivesse conhecimento dessa conduta, como ele se sentiria?
- Essa utilização está alinhada aos valores de ética, respeito e profissionalismo que a empresa defende?

Todo equipamento fornecido ao colaborador deverá ser zelado, preservado e utilizado corretamente, devendo ser devolvido em boas condições ao término do vínculo contratual, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

O descumprimento destas diretrizes poderá ensejar a adoção de medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, administrativa ou penal, conforme o caso.

SEGURANÇA, ÁLCOOL, DROGAS, ARMAS E VIOLÊNCIA

A segurança e a integridade física e psicológica das pessoas são valores essenciais e inegociáveis para o Grupo Objective. Todos devem contribuir ativamente para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitoso, adotando condutas responsáveis e compatíveis com suas atribuições profissionais.

Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho, salvo em eventos institucionais previamente autorizados pela Empresa, nos quais a ingestão, quando existente, deverá ocorrer de forma moderada e responsável.

Em nenhuma hipótese o exercício das atividades profissionais poderá ocorrer sob efeito de álcool.

É expressamente proibido o uso, o porte, a distribuição ou a permanência no ambiente de trabalho sob efeito de drogas ilícitas ou de quaisquer substâncias que comprometam a segurança, o discernimento, o desempenho ou a integridade própria ou de terceiros.

É vedado o porte de armas de qualquer natureza nas dependências do Grupo Objective, incluindo armas de fogo, armas brancas ou instrumentos capazes de causar dano, salvo para profissionais expressamente autorizados e no estrito exercício de suas funções.

O Grupo Objective não tolera qualquer forma de violência, ameaça, intimidação ou comportamento agressivo, seja físico, verbal ou psicológico, que coloque em risco pessoas, patrimônio ou a convivência profissional. Todos têm o dever de comunicar imediatamente comportamentos, situações ou indícios que representem risco à segurança, por meio dos canais competentes previstos neste Código.

A Empresa assegura que as comunicações realizadas de boa-fé serão tratadas com seriedade, confidencialidade e sem qualquer forma de retaliação contra o denunciante ou contra aqueles que colaborarem com a apuração dos fatos. A prática de retaliação constitui violação grave deste Código e estará sujeita às medidas cabíveis.

ATIVIDADES POLÍTICAS, RELIGIOSAS E USO INDEVIDO DO AMBIENTE DE TRABALHO

O Grupo Objective respeita a liberdade de crença, de expressão e de participação política e religiosa de seus colaboradores, administradores e sócios, desde que tais manifestações ocorram em caráter estritamente pessoal, fora do ambiente de trabalho e sem qualquer associação, explícita ou implícita, com a Empresa.

É vedado utilizar o nome, a marca, os logotipos, a imagem, os canais de comunicação, os recursos materiais ou tecnológicos, bem como quaisquer espaços físicos ou virtuais do Grupo Objective, para promover, apoiar, divulgar ou criticar partidos políticos, candidatos, ideologias, causas político-partidárias ou manifestações religiosas.

Não é permitida a realização, no ambiente corporativo, de propaganda, campanhas, arrecadações, distribuição de materiais, manifestações, debates ou qualquer outra atividade de natureza política, partidária ou religiosa que possa interferir no ambiente profissional, gerar constrangimento, conflito ou a percepção de posicionamento institucional do Grupo Objective.

O descumprimento destas diretrizes poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, nos termos deste Código e da legislação aplicável.

RELACIONAMENTO COM PARCEIROS, CONCORRENTES E CONDUTA EXTERNA

O relacionamento do Grupo Objective com parceiros comerciais, fornecedores, clientes, concorrentes e demais partes interessadas devem ser conduzidas de forma ética, íntegra, transparente e baseada na concorrência leal, na boa-fé e no respeito às normas legais e regulatórias aplicáveis. Todos os colaboradores, administradores e sócios devem atuar de modo a preservar a credibilidade, a reputação e os interesses legítimos da Empresa.

É expressamente vedada a obtenção, uso ou o compartilhamento de informações de mercado, comerciais, estratégicas ou concorrenciais por meios ilícitos, desleais ou moralmente inaceitáveis, incluindo, mas não se limitando a acesso indevido a informações confidenciais, violação de segredos de negócio, indução à quebra de sigilo, espionagem industrial ou qualquer prática que possa caracterizar concorrência desleal ou infração à legislação concorrencial.

Não são admitidas condutas que possam configurar abuso de poder econômico, formação de cartel, acordos informais ou entendimentos com concorrentes que tenham por objeto ou efeito a manipulação de preços, divisão de mercado, restrição à livre concorrência, imposição de condições comerciais arbitrárias ou prejuízo a terceiros.

Os colaboradores devem adotar postura profissional, respeitosa e objetiva nas interações com parceiros e concorrentes, sendo vedadas atitudes que denigrem, difamem ou comprometam a imagem, a honra ou a reputação de terceiros. A seleção e o relacionamento com parceiros comerciais devem observar critérios técnicos, objetivos e transparentes, compatíveis com os valores e padrões éticos do Grupo Objective.

A conduta do colaborador fora do ambiente da Empresa, sempre que houver identificação direta ou indireta com o Grupo Objective, inclusive em eventos, treinamentos, reuniões, viagens, mídias sociais ou qualquer espaço público ou virtual, deve ser compatível com os valores, princípios e diretrizes deste Código, preservando a boa imagem institucional da Empresa.

A participação em palestras, seminários, eventos públicos, entrevistas, publicações ou quaisquer manifestações externas em nome do Grupo Objective ou que possam gerar associação institucional depende de autorização prévia da liderança e deve observar rigorosamente os deveres de confidencialidade, sigilo profissional, proteção de informações estratégicas e utilização dos padrões institucionais definidos pela Empresa.

É dever de todos comunicar prontamente aos canais competentes qualquer situação externa que possa representar risco à reputação, à imagem, à conformidade legal ou aos interesses do Grupo Objective, bem como cooperar com eventuais apurações. O descumprimento das diretrizes aqui previstas poderá ensejar a aplicação das medidas cabíveis, nos termos deste Código, das políticas internas e da legislação aplicável.

RELACIONAMENTO AFETIVOS E PARENTESCOS ENTRE COLABORADORES

O Grupo Objective reconhece que podem existir relacionamentos afetivos e vínculos de parentesco entre colaboradores, tais como namoro, união estável, casamento ou laços familiares, os quais, por si só, não são vedados. Contudo, tais relações devem ser conduzidas com transparência, responsabilidade, discrição e profissionalismo, de modo a não comprometer a imparcialidade, a hierarquia, a segregação de funções, o ambiente de trabalho e os interesses da Empresa.

Os colaboradores deverão informar ao Departamento de Recursos Humanos, por meio do formulário “Registro de Parentesco”, a existência de relacionamento afetivo ou parentesco com outras pessoas que exerçam cargos nas Empresas, bem como com pai, mãe, irmãos, cônjuge, filhos ou quaisquer outros vínculos que, ainda que indiretamente, possam gerar conflito de interesses, especialmente em relações com empresas, agentes ou órgãos públicos que se relacionem com o Grupo Objective.

São admitidos relacionamentos afetivos e vínculos de parentesco entre colaboradores desde que não exista subordinação hierárquica direta ou indireta, influência sobre decisões relevantes, interdependência funcional entre áreas ou qualquer situação que comprometa a isenção, a autonomia e a equidade das decisões corporativas. Os casos deverão ser formalmente comunicados por meio do formulário “Registro de Parentesco” e serão submetidos à análise do Comitê de Ética/

Governança, que poderá recomendar medidas preventivas, tais como realocação de funções, ajustes de reporte ou outras providências necessárias.

É permitida a indicação de parentes de colaboradores para participação em processos seletivos, desde que o indicado participe em igualdade de condições com os demais candidatos, em estrita observância às normas internas, às políticas de Recursos Humanos e aos princípios da meritocracia, da transparência e da imparcialidade, sendo vedada qualquer interferência do colaborador indicado ou relacionado no processo decisório.

É expressamente vedada a omissão de informações relativas à existência de relacionamento afetivo ou parentesco quando houver, ainda que potencialmente, possibilidade de subordinação hierárquica, influência decisória, interdependência entre áreas ou risco de conflito de interesses. A omissão caracteriza violação a este Código de Conduta e poderá ensejar a aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Todos os colaboradores devem atuar de forma ética e responsável, prevenindo situações que possam gerar favorecimento, constrangimento, assédio, retaliação ou prejuízo ao ambiente de trabalho, inclusive em casos de término de relacionamento afetivo, que deverá ser conduzido de maneira madura, profissional e respeitosa.

PAPEL DAS LIDERANÇAS

As lideranças do Grupo Objective exercem papel fundamental e estratégico na consolidação e no fortalecimento da cultura ética, da integridade e do cumprimento das normas internas e legais.

Em razão de sua posição, líderes, gestores e administradores possuem responsabilidade ampliada na promoção dos valores da Empresa e na correta aplicação deste Código.

Espera-se que as lideranças atuem de forma exemplar, coerente e íntegra, servindo como referência de conduta para suas equipes, adotando decisões éticas, transparentes e alinhadas aos princípios do Grupo Objective, inclusive em situações complexas ou de pressão por resultados.

Compete às lideranças orientar, esclarecer e apoiar suas equipes quanto à aplicação deste Código e das políticas internas, assegurando que todos compreendam suas responsabilidades, direitos e deveres, bem como estimulando um ambiente de diálogo aberto, confiança e respeito mútuo.

As lideranças devem incentivar ativamente a comunicação de irregularidades, suspeitas ou comportamentos incompatíveis com este Código, assegurando que as manifestações realizadas de boa-fé sejam acolhidas, tratadas com seriedade e encaminhadas pelos canais competentes.

É dever das lideranças prevenir, coibir e não tolerar qualquer forma de retaliação, direta ou indireta, contra colaboradores ou terceiros que relatem preocupações, apresentem denúncias ou cooperem com investigações internas. A omissão, a conivência ou a prática de retaliação configuram violação grave deste Código.

Sempre que identificarem indícios de descumprimento deste Código, das políticas internas ou da legislação aplicável, as lideranças devem agir prontamente, adotando as medidas cabíveis, comunicando os fatos aos canais competentes e colaborando com os processos de apuração, preservando a

confidencialidade, a imparcialidade e o respeito às pessoas envolvidas.

RELACIONAMENTO COM ENTIDADES SINDICAIS

O Grupo Objective respeita a liberdade de associação sindical e reconhece as entidades sindicais como representantes legítimos dos interesses coletivos de seus colaboradores, nos termos da legislação trabalhista vigente. A Empresa valoriza o diálogo transparente, responsável e contínuo, buscando relações pautadas pela boa-fé e pelo respeito mútuo.

As negociações, comunicações formais e tratativas com entidades sindicais em nome do Grupo Objective deverão ser conduzidas exclusivamente por pessoas previamente autorizadas, observando as diretrizes institucionais, a legislação aplicável e os interesses da Empresa.

É vedado a qualquer colaborador, administrador ou sócio assumir compromissos, firmar acordos, prestar declarações, negociar condições de trabalho ou representar o Grupo Objective perante entidades sindicais sem a devida autorização formal.

O Grupo Objective assegura que o exercício regular de direitos sindicais por seus colaboradores não será objeto de discriminação, retaliação ou prejuízo profissional, desde que realizado de forma lícita, respeitosa e fora do ambiente de trabalho, quando assim exigido pela legislação.

Qualquer dúvida, solicitação ou situação envolvendo entidades sindicais deve ser prontamente comunicada à liderança ou às áreas competentes, para orientação e condução adequadas.

CONTRATAÇÃO DE EX-COLABORADORES

O Grupo Objective admite a participação de ex-colaboradores em seus processos seletivos, desde que tal contratação observe critérios objetivos e éticos, de modo a preservar a integridade, a transparência e os interesses da organização.

A contratação de ex-colaboradores somente poderá ocorrer quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I. tenha transcorrido o prazo mínimo de seis (6) meses, contado da data de encerramento do contrato de trabalho anterior;

II. o desligamento não tenha ocorrido por justa causa, nos termos da legislação trabalhista aplicável;

III. sejam previamente consultados os Departamentos Jurídico e de Recursos Humanos, bem como o último gestor direto, com a finalidade de avaliar o desempenho, a conduta, o histórico profissional e eventual existência de riscos jurídicos e reputacionais relacionados ao ex-colaborador.

A recontração deverá ser formalmente justificada, registrada e aprovada conforme os procedimentos internos vigentes, observando-se, em todos os casos, os princípios deste Código de Conduta e da legislação aplicável.

OUTRAS ATIVIDADES REMUNERADAS

Os colaboradores deverão informar ao seu líder imediato a existência de quaisquer outras atividades remuneradas exercidas de forma autônoma ou para terceiros. É expressamente vedada a realização dessas atividades nas dependências das Empresas, bem como a utilização, direta ou indireta, de seus recursos, sistemas, equipamentos, informações, tempo de trabalho ou quaisquer outros ativos corporativos para fins particulares ou alheios às atividades profissionais contratadas.

As atividades remuneradas exercidas fora das Empresas não poderão, em nenhuma hipótese, comprometer ou influenciar negativamente o desempenho das funções, o cumprimento da jornada de trabalho, a produtividade, a qualidade das entregas, a disponibilidade do colaborador ou o atendimento às responsabilidades assumidas.

Adicionalmente, os colaboradores deverão comunicar ao Departamento de Recursos Humanos a realização de quaisquer atividades profissionais remuneradas ou não exercidas para outros empregadores, ressalvadas as atividades de natureza exclusivamente acadêmica. Tais situações serão avaliadas sob a ótica da transparência, da boa-fé, da lealdade e da inexistência de conflito de interesses, em estrita observância a este Código de Conduta e às normas internas aplicáveis.

TRABALHO EM REGIME REMOTO (HOME OFFICE / TELETRABALHO)

O Grupo Objective admite a realização de atividades em regime remoto, total ou parcial, como modalidade válida de execução das atividades profissionais ou contratuais, observadas as disposições legais aplicáveis, os instrumentos contratuais firmados e as diretrizes institucionais vigentes.

A atuação em regime remoto não afasta nem reduz os deveres de ética, diligência, lealdade, confidencialidade, responsabilidade e qualidade na execução das atividades assumidas perante o Grupo Objective.

Durante o período destinado à execução das atividades profissionais ou das obrigações contratualmente assumidas, espera-se que o profissional mantenha canais adequados de comunicação com a Empresa, conforme a natureza de suas atribuições e o modelo de contratação aplicável, assegurando a adequada interação com lideranças, equipes, clientes e parceiros.

Eventuais indisponibilidades relevantes que possam impactar entregas, prazos ou compromissos previamente assumidos deverão ser comunicadas ao gestor responsável ou ponto focal do contrato, com a devida justificativa, sempre que possível.

É vedado o exercício de atividades que, ainda que lícitas, comprometam a adequada execução das obrigações assumidas

perante o Grupo Objective, afetem a qualidade das entregas, gerem conflito de interesses ou impliquem uso indevido de informações confidenciais.

Nas reuniões realizadas por meio digital, espera-se postura compatível com o ambiente corporativo, incluindo vestimenta adequada, ambiente minimamente apropriado à natureza profissional do encontro, participação ativa e utilização de câmera aberta em todas as reuniões, ressalvadas justificativas técnicas ou situações excepcionais.

O profissional que atuar em regime remoto deverá adotar medidas razoáveis para proteção de dados, informações estratégicas e ativos do Grupo Objective, impedindo o acesso de terceiros não autorizados e observando integralmente as políticas internas de segurança da informação.

Adicionalmente, o uso de ferramentas de Inteligência Artificial no desempenho das atividades profissionais deverá observar rigorosamente a Política de Uso de Inteligência Artificial e o respectivo Termo de Uso adotados pelo Grupo Objective, sendo vedada sua utilização em desacordo com tais diretrizes ou de forma que comprometa a confidencialidade das informações, a proteção de dados ou a segurança da informação.

As disposições deste tópico não alteram a natureza jurídica do vínculo existente entre as partes, nem implicam controle de jornada para prestadores de serviços, devendo sua aplicação observar os limites legais e contratuais de cada relação.

O descumprimento das diretrizes previstas poderá ensejar a adoção das medidas disciplinares ou contratuais cabíveis, conforme a natureza do vínculo e a gravidade da conduta.

CLIENTES

O cliente é a razão da existência do Grupo Objective. Por isso, é compromisso permanente da empresa e de todos os seus colaboradores, administradores e sócios contribuir para a criação de valor sustentável, adotando condutas que coloquem as necessidades dos clientes em primeiro lugar, buscando superar expectativas, promover sua satisfação e construir relacionamentos verdadeiros, duradouros e baseados na confiança.

O Grupo Objective orienta suas relações com clientes pela excelência na entrega de produtos e serviços, pela inovação responsável e pela identificação adequada de suas necessidades, sempre em consonância com os objetivos de segurança, qualidade, conformidade e rentabilidade. O atendimento deverá ser prestado com respeito, cordialidade, profissionalismo e atenção, independentemente do motivo de eventuais reclamações, atuando-se de forma proativa na prevenção e na resolução de problemas.

As informações fornecidas aos clientes sobre produtos e serviços devem ser claras, precisas, verdadeiras e transparentes, sendo expressamente vedada a divulgação de informações enganosas, abusivas ou que não estejam em conformidade com as diretrizes, políticas internas e normas aplicáveis das Empresas. Da mesma forma, não deverão ser ofertados ou comercializados produtos ou serviços que não atendam aos padrões de qualidade, segurança e conformidade estabelecidos.

O relacionamento com os clientes deve ser conduzido com honestidade, ética e respeito, sendo inadmissíveis práticas

discriminatórias de qualquer natureza ou comportamentos inadequados, inclusive brincadeiras ou condutas que possam ser interpretadas como desrespeitosas, ofensivas ou assédio. O compromisso do Grupo Objective é oferecer um atendimento de excelência, pautado pela valorização das pessoas e pela construção de uma experiência positiva em todas as fases da relação comercial.

É vedada a realização de pagamentos impróprios, vantagens indevidas ou qualquer outra prática irregular com o objetivo de facilitar vendas, obter benefícios comerciais ou influenciar decisões de clientes, ainda que isso possa resultar na perda de oportunidades de negócio. A preservação da imagem, da reputação e da credibilidade do Grupo Objective é princípio inegociável.

Por fim, todos os colaboradores, administradores e sócios são responsáveis por preservar a confidencialidade das informações sigilosas recebidas de clientes e parceiros, utilizando-as exclusivamente para fins profissionais legítimos e em estrita observância às disposições deste Código de Conduta e da legislação aplicável.

SÓCIOS

O Grupo Objective pauta o relacionamento com seus sócios e conselheiros pelos princípios da ética, da transparência, da boa governança corporativa e da responsabilidade na condução dos negócios, visando à criação de valor e à rentabilidade das operações de forma sustentável ao longo do tempo, assegurando a perenidade da Empresa.

É dever da Empresa elaborar e disponibilizar demonstrações contábeis e financeiras com rigor técnico, clareza, veracidade e tempestividade, de modo a fornecer informações confiáveis, completas e adequadas para a tomada de decisões pelos sócios e demais públicos de relacionamento. Da mesma forma, o Grupo Objective compromete-se a manter o gerenciamento adequado dos riscos operacionais, financeiros, sociais, ambientais e de reputação, como elemento essencial para a sustentabilidade e a continuidade de suas atividades.

As informações relativas a projetos, negócios, atividades e resultados do Grupo Objective que ainda não tenham sido divulgadas ao mercado ou aos sócios devem ser mantidas em absoluto sigilo, sendo vedada sua discussão em ambientes públicos ou com pessoas não autorizadas. Tais informações potencialmente relevantes não poderão, em nenhuma hipótese, ser utilizadas para obtenção de vantagens pessoais ou para terceiros, diretas ou indiretas, de natureza econômica ou de qualquer outra espécie.

Todos os administradores e sócios devem atuar de forma leal, diligente e responsável, preservando a imagem, a reputação e os interesses do Grupo Objective, em estrita observância a este Código de Conduta, às normas internas e à legislação aplicável.

FORNECEDORES

O Grupo Objective estabelece suas relações com fornecedores e parceiros comerciais com base nos princípios da ética, da integridade, da transparência, da concorrência leal e da busca

pela melhor relação custo-benefício, visando à construção de parcerias sustentáveis, responsáveis e mutuamente benéficas. A escolha, a contratação e a gestão de fornecedores deverão ser realizadas com base em critérios claros, objetivos, técnicos, econômicos e profissionais, sem qualquer forma de discriminação, favorecimento indevido ou conflito de interesses, observando-se os processos e normas internas aplicáveis.

Espera-se que os fornecedores do Grupo Objective conheçam, respeitem e atuem em conformidade com os valores da Empresa, com este Código de Conduta e com a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, às normas trabalhistas, ambientais, de saúde e segurança do trabalho, de proteção de dados, de prevenção à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo. O Grupo Objective não admite práticas ilegais, antiéticas ou que violem direitos humanos, repudiando expressamente o trabalho infantil, o trabalho forçado, o trabalho em condições análogas à escravidão, bem como qualquer forma de discriminação, preconceito ou abuso em sua cadeia de fornecimento.

As informações prestadas pelos fornecedores sobre seus produtos e serviços devem ser claras, verdadeiras e completas, incluindo orientações relativas à qualidade, segurança, saúde ocupacional e impactos ambientais. O Grupo Objective poderá, a qualquer tempo, monitorar o desempenho dos fornecedores, analisar entregas, prazos, condições contratuais e conformidade com os padrões acordados, bem como encerrar relações comerciais sempre que houver prejuízo a seus interesses, descumprimento contratual, violação legal ou desconsideração das diretrizes éticas e de conformidade.

É dever de todos os colaboradores atuar com imparcialidade e

responsabilidade nas negociações em nome do Grupo Objective, tratando todos os fornecedores com respeito, lealdade e profissionalismo, concedendo oportunidades equitativas e evitando qualquer situação que possa comprometer a isenção das decisões. É vedada a aceitação de presentes, vantagens, favores ou benefícios que possam influenciar, aparentar influenciar ou gerar expectativa de influência sobre decisões comerciais, devendo tais situações ser declaradas conforme as políticas internas.

Não são permitidos vínculos societários, familiares ou pessoais entre colaboradores e fornecedores quando tais relações possam caracterizar conflito de interesses, especialmente nos casos em que o colaborador tenha influência direta ou indireta sobre a decisão de contratação ou gestão do fornecedor. A indicação de fornecedores por colaboradores, inclusive quando houver relação de parentesco, somente será admitida se observados os procedimentos internos, sem a participação do colaborador na tomada de decisão, com a devida declaração da relação existente e aprovação pelas áreas competentes. A omissão de um potencial conflito de interesses constitui violação a este Código.

É vedada a contratação, como fornecedores, de empresas constituídas por colaboradores do Grupo Objective. A contratação de ex-colaboradores ou ex-prestadores de serviços como fornecedores somente poderá ocorrer mediante observância da legislação aplicável, inexistência de desligamento por justa causa e após análise prévia e aprovação das áreas responsáveis, respeitados os prazos e critérios internos definidos.

O Grupo Objective compromete-se a preservar a confidencialidade das informações sigilosas recebidas de

seus fornecedores, utilizando-as exclusivamente para fins profissionais legítimos e protegendo-as contra acesso, uso ou divulgação não autorizados. Da mesma forma, espera-se que seus fornecedores adotem medidas adequadas para a proteção de informações e dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente.

Por fim, o Grupo Objective incentiva a integração responsável de seus fornecedores à sua cadeia de valor, promovendo relações comerciais éticas, transparentes e colaborativas, orientadas pela sustentabilidade, pela responsabilidade social e ambiental e pela geração de valor de longo prazo para todas as partes envolvidas.

GOVERNO

O Grupo Objective mantém suas relações com órgãos governamentais, entidades públicas, agentes políticos e servidores públicos com base nos princípios da legalidade, da ética, da integridade, da transparência e da responsabilidade institucional. O relacionamento com o poder público deverá ocorrer exclusivamente por meio de áreas ou pessoas formalmente designadas, observando-se rigorosamente as leis, regulamentos, políticas internas e controles aplicáveis.

É expressamente proibido prometer, oferecer, autorizar, conceder ou realizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, doação, vantagem indevida, benefício, cortesia ou facilitação a agentes públicos, a terceiros a eles relacionados ou a qualquer pessoa física ou jurídica, com o objetivo de obter, manter ou

facilitar negócios, influenciar decisões administrativas, acelerar serviços de rotina, obter licenças, autorizações, contratos, prorrogações contratuais, benefícios fiscais, desembaraços aduaneiros ou qualquer forma de favorecimento indevido, ainda que tal conduta possa resultar na perda de oportunidades de negócio.

Para os fins deste Código, considera-se agente público toda pessoa que, ainda que de forma transitória ou sem remuneração, exerça função pública, ocupe cargo ou emprego em órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, empresas estatais, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, agências reguladoras, partidos políticos, bem como candidatos a cargos eletivos, no Brasil ou no exterior.

Todos os colaboradores, administradores e sócios devem atuar de forma íntegra e cooperativa em interações com o poder público, prestando informações verdadeiras, completas e tempestivas, e colaborando com fiscalizações, auditorias, investigações e solicitações formais, sendo vedado enganar autoridades, dificultar ou obstruir fiscalizações, bem como ocultar, destruir ou alterar documentos ou informações.

É dever de todos zelar pelo cumprimento das políticas, normas e controles internos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e a atos ilícitos de qualquer natureza, em estrita observância à legislação aplicável e às melhores práticas nacionais e internacionais, nos locais onde forem exigidas. Situações que envolvam riscos, dúvidas ou exceções deverão ser previamente submetidas à avaliação das áreas competentes, especialmente Jurídico.

O Grupo Objective não admite práticas fraudulentas em

licitações, contratos públicos ou quaisquer processos de contratação com entes governamentais, incluindo acordos indevidos com concorrentes, manipulação de propostas ou qualquer conduta que comprometa a lisura, a concorrência e a integridade dos processos públicos.

O descumprimento das diretrizes previstas neste capítulo constitui violação grave a este Código de Conduta e poderá sujeitar os envolvidos às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

IMPrensa

O relacionamento do Grupo Objective com a imprensa e com os meios de comunicação deve ser conduzido com base nos princípios da transparência, credibilidade, coerência e confiança, sempre em consonância com os valores, os objetivos estratégicos e a reputação institucional da Empresa. A divulgação de informações é elemento relevante para a construção e preservação da imagem corporativa e, por essa razão, deve ocorrer de forma responsável, precisa e alinhada às diretrizes internas.

Somente representantes legais, áreas específicas ou pessoas expressamente autorizadas e credenciadas pelo Grupo Objective poderão se manifestar em nome da Empresa junto a jornalistas, veículos de comunicação, influenciadores, blogueiros ou quaisquer produtores de conteúdo. Quando autorizados, tais representantes deverão expressar exclusivamente o posicionamento institucional, sendo vedadas manifestações

peçoais, opiniões individuais ou declarações que não reflitam a posição oficial do Grupo Objective.

É vedado a colaboradores, administradores ou sócios não autorizados manter contato com a imprensa em nome do Grupo Objective, bem como conceder entrevistas, repassar informações, responder questionamentos ou divulgar conteúdos relacionados à Empresa sem a devida autorização prévia. Eventuais exceções deverão ser avaliadas e aprovadas pelo gestor imediato e pela área responsável pelo relacionamento com a imprensa, considerando a conveniência, a adequação do tema e os impactos à imagem e à estratégia corporativa.

Em nenhuma hipótese poderão ser divulgadas à imprensa informações sigilosas, confidenciais, estratégicas, privilegiadas, inverídicas ou não confirmadas, ainda que obtidas no exercício das atividades profissionais. As informações públicas divulgadas pelo Grupo Objective — como materiais institucionais, comunicados oficiais, publicidade e relatórios — não autorizam a divulgação de quaisquer outros dados que não sejam expressamente destinados ao público externo.

Caso o colaborador tome conhecimento de notícias, publicações, campanhas ou conteúdo que possam comprometer a imagem do Grupo Objective ou que contenham informações incorretas ou distorcidas, deverá comunicar imediatamente a área responsável pelo relacionamento com a imprensa, para as providências cabíveis.

O descumprimento das diretrizes previstas neste capítulo constitui violação a este Código de Conduta e poderá sujeitar os envolvidos às medidas disciplinares aplicáveis, sem prejuízo de responsabilidades legais.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os resultados de trabalhos de natureza intelectual, bem como informações estratégicas, técnicas, comerciais ou operacionais gerados, desenvolvidos ou utilizados no âmbito do Grupo Objective constituem ativos relevantes da Empresa e são protegidos pela legislação aplicável de direitos autorais, propriedade intelectual e propriedade industrial, bem como pelo Acordo sobre Invenções, Informações Confidenciais e Uso de Imagem, de observância obrigatória por todos os colaboradores, administradores e sócios.

Estão compreendidos, entre outros ativos protegidos, softwares, códigos-fonte, códigos-objeto, algoritmos, bases de dados, modelos, metodologias, sistemas, arquiteturas, documentações técnicas, especificações funcionais, relatórios, marcas, patentes, desenhos industriais, conteúdos digitais e demais criações intelectuais, independentemente do meio, formato ou estágio de desenvolvimento.

O Grupo Objective cumpre integralmente as leis, regulamentos e normas nacionais e internacionais aplicáveis à segurança da informação, ao uso de informações confidenciais ou privilegiadas e à proteção de seus ativos de propriedade intelectual, mantendo políticas, procedimentos e controles destinados a mitigar riscos, prevenir violações e assegurar o uso adequado desses ativos.

É expressamente vedado a qualquer colaborador, administrador, sócio, parceiro ou terceiro explorar, copiar, reproduzir, modificar, divulgar, ceder, licenciar, compartilhar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, para fins próprios ou de terceiros, quaisquer

ativos de propriedade intelectual do Grupo Objective, inclusive softwares, códigos-fonte e bases de dados, salvo quando houver autorização formal ou previsão em contrato específico.

O mesmo dever de cuidado se aplica à propriedade intelectual de terceiros, que deverá ser utilizada exclusivamente nos limites legais, contratuais e de licenciamento aplicáveis, sendo vedada qualquer utilização indevida, não autorizada ou em desconformidade com as normas vigentes.

Todos são responsáveis por zelar pela proteção da propriedade intelectual do Grupo Objective, comunicar imediatamente eventuais riscos, incidentes ou usos indevidos identificados e adotar conduta diligente no tratamento desses ativos, em estrita observância a este Código de Conduta, às políticas internas e à legislação aplicável.

IMAGEM E REPUTAÇÃO

A imagem e a reputação do Grupo Objective são ativos estratégicos, construídos e fortalecidos diariamente por meio da integridade na condução de suas atividades, do diálogo transparente e do comportamento ético de todos os colaboradores, administradores e sócios, no relacionamento com os diversos públicos com os quais a Empresa se relaciona.

O agir, dentro e fora do ambiente corporativo, deve estar sempre em consonância com os valores, princípios e diretrizes do Grupo Objective, refletindo responsabilidade, profissionalismo, respeito e coerência entre discurso e prática. Cada atitude individual contribui diretamente para a percepção pública da

Empresa e para a confiança depositada por clientes, parceiros, fornecedores, autoridades e pela sociedade em geral.

A gestão da imagem e da reputação do Grupo Objective deve observar o posicionamento institucional definido pela Empresa, sendo vedadas condutas, manifestações ou comportamentos que possam comprometer, direta ou indiretamente, sua credibilidade, integridade ou reputação.

Todo colaborador, administrador e sócio deverá prezar pelos negócios, pela imagem e pela reputação da Empresa, atentando-se aos riscos inerentes às suas responsabilidades e comunicando, pelos canais apropriados, quaisquer situações, condutas ou eventos que possam representar impactos relevantes e prováveis ao Grupo Objective na condução de seus negócios, inclusive riscos reputacionais, éticos, legais ou operacionais.

Situações que envolvam riscos à imagem e à reputação deverão ser tratadas com cautela, diligência e tempestividade, em estrita observância a este Código de Conduta e às normas internas aplicáveis.

ANTICORRUPÇÃO, SUBORNO E LAVAGEM DE DINHEIRO

O Grupo Objective adota e reafirma um compromisso inegociável com os mais elevados padrões de integridade, legalidade, ética e transparência, mantendo política de tolerância zero a qualquer forma de corrupção, suborno, fraude, tráfico de influência,

pagamentos de facilitação, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou quaisquer outras práticas ilícitas ou antiéticas, seja no relacionamento com o setor público ou com o setor privado, no Brasil ou no exterior.

A Empresa estabelece e mantém políticas, procedimentos, controles internos e mecanismos de conformidade voltados à prevenção, detecção, monitoramento, mitigação e resposta a riscos de corrupção e lavagem de dinheiro, de modo a proteger sua reputação, sua sustentabilidade e a confiança de seus públicos de relacionamento. Todos os colaboradores, administradores e sócios devem conhecer, compreender e cumprir rigorosamente tais diretrizes, atuando de forma diligente e responsável.

Para os fins deste Código, considera-se suborno a promessa, oferta, autorização, solicitação, pagamento ou recebimento de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, com o objetivo de influenciar indevidamente uma decisão, obter vantagem imprópria ou induzir desvio de dever funcional.

Corrupção compreende toda prática que envolva a disponibilização, solicitação, autorização, oferta ou recebimento de suborno.

Vantagem indevida abrange qualquer benefício, tangível ou intangível, incluindo dinheiro, bens, serviços, presentes, refeições, entretenimento, viagens, hospedagens, descontos, doações, patrocínios, ofertas de emprego ou estágio, perdão de dívidas, informações privilegiadas ou qualquer outra forma de benefício.

É expressamente proibido prometer, oferecer, pagar, autorizar, aceitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem

indevida a agentes públicos, pessoas a eles relacionadas, partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, bem como a pessoas físicas ou jurídicas do setor privado, com o objetivo de obter, manter ou facilitar negócios, influenciar decisões, agilizar procedimentos, obter licenças, autorizações, contratos, benefícios fiscais, desembaraços aduaneiros ou qualquer forma de favorecimento.

Essas proibições aplicam-se inclusive a atos praticados por meio de intermediários, representantes, consultores, despachantes, fornecedores, parceiros comerciais ou quaisquer terceiros atuando em nome ou no interesse do Grupo Objective.

Pagamentos de facilitação, ainda que de pequeno valor, costumeiros ou culturalmente tolerados em determinadas localidades, são terminantemente vedados, assim como qualquer tentativa de burlar controles internos, criar registros falsos, incompletos ou enganosos, ocultar informações ou mascarar a real natureza de transações financeiras.

No âmbito de licitações públicas, contratos administrativos e relações com a administração pública, é vedado, entre outras condutas, frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimentos licitatórios, ajustar ou combinar propostas com concorrentes, impedir ou dificultar a realização de licitações, afastar licitantes por meio de fraude ou oferecimento de vantagens, criar pessoas jurídicas de forma irregular ou fraudulenta, obter benefícios indevidos em prorrogações contratuais, manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ou dificultar, obstruir ou interferir em atividades de investigação, auditoria ou fiscalização por órgãos, entidades ou agentes públicos.

O Grupo Objective também mantém compromisso firme com a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro, entendida como qualquer prática destinada a ocultar, dissimular, integrar ou movimentar recursos provenientes de atividades ilícitas por meio de operações aparentemente legítimas. Todos os colaboradores, administradores e sócios devem atuar com diligência reforçada na identificação e verificação da identidade, reputação, capacidade financeira e origem dos recursos de clientes, parceiros, fornecedores e demais terceiros, adotando práticas de “conheça seu cliente”, “conheça seu parceiro” e “conheça seu fornecedor”, bem como observando sinais de alerta que possam indicar transações suspeitas.

Devem ser mantidos registros contábeis, financeiros e operacionais completos, corretos, transparentes e fidedignos, que reflitam de forma precisa todas as transações realizadas, sendo vedada qualquer forma de registro paralelo, omissão, falsificação ou manipulação de dados com o objetivo de ocultar práticas ilícitas ou indevidas.

O Grupo Objective espera que seus colaboradores, administradores e sócios atuem de forma proativa na identificação, prevenção e reporte de situações suspeitas ou indícios de corrupção, suborno, fraude ou lavagem de dinheiro, devendo tais ocorrências ser comunicadas imediatamente por meio dos canais internos de denúncia. A Empresa assegura a confidencialidade das informações, a proteção contra retaliações e o tratamento sério, independente e diligente de todas as comunicações realizadas de boa-fé.

O descumprimento das diretrizes previstas neste capítulo configura violação grave a este Código de Conduta e poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, inclusive

rescisão contratual, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal dos envolvidos, nos termos da legislação aplicável.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O Grupo Objective mantém canais de comunicação formais, acessíveis e confiáveis, destinados a promover o diálogo transparente, o esclarecimento de dúvidas e o fortalecimento de uma cultura ética, íntegra e responsável. Esses canais constituem instrumentos essenciais para orientar condutas, interpretar diretrizes, relatar preocupações e comunicar situações que possam representar riscos legais, éticos, operacionais ou reputacionais à Empresa.

Em caso de necessidade de esclarecimentos de dúvidas relacionadas à interpretação entre o que é praticado no dia a dia e o que está previsto neste Código de Conduta, bem como em relação a situações não expressamente contempladas neste documento, os colaboradores deverão, preferencialmente, utilizar os seguintes canais: (i) comunicação ao seu superior hierárquico ou à respectiva diretoria; (ii) comunicação à área de Recursos Humanos; e (iii) contato com o Departamento Jurídico, por meio do endereço eletrônico juridico@objective.com.br.

Nas situações em que o tema possa causar constrangimento, desconforto ou conflito ao ser tratado com a liderança imediata ou com a área de Recursos Humanos, o Grupo Objective disponibiliza Canal de Denúncias operado por empresa externa e independente, especializada na gestão de relatos éticos e de

compliance, garantindo:

- confidencialidade das informações;
- possibilidade de denúncia anônima;
- proteção contrarretaliações;
- tratamento imparcial e técnico dos relatos.

O canal poderá ser acessado por meio de plataforma digital específica, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, através do link: <https://canalconfidencial.com.br/objective/>

Nos casos de suspeita ou conhecimento de descumprimentos de dispositivos legais ou de normas internas, bem como de fraudes, apropriação indébita, erros relevantes, irregularidades, condutas antiéticas ou violações a este Código de Conduta, os colaboradores, administradores, sócios e terceiros deverão comunicar o fato por meio do referido Canal de Denúncias.

A utilização da plataforma não exige identificação do denunciante, sendo assegurada a preservação de seu anonimato quando assim optar.

A empresa externa responsável pela gestão do canal realizará o registro técnico da denúncia e a encaminhará ao Comitê de Ética e do Grupo Objective para apuração, sem revelar a identidade do denunciante quando solicitado.

O uso adequado e responsável dos canais de comunicação é fundamental para a prevenção de riscos, o fortalecimento da cultura e a preservação da integridade, da imagem e da reputação do Grupo Objective, cabendo a todos contribuir ativamente para um ambiente ético, seguro e transparente.

VIOLAÇÕES AO CÓDIGO

O cumprimento das disposições deste Código de Conduta é obrigatório para todos os colaboradores, administradores, sócios, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, parceiros e demais terceiros que atuem em nome ou no interesse do Grupo Objective. Qualquer conduta que viole, direta ou indiretamente, as normas, princípios e diretrizes aqui estabelecidos será considerada infração e estará sujeita às medidas cabíveis.

As violações a este Código poderão resultar na aplicação de medidas disciplinares proporcionais à gravidade da conduta, à reincidência, ao impacto causado à Empresa e às circunstâncias do caso concreto, podendo incluir, entre outras, orientações formais, advertências, suspensões, desligamento ou rescisão contratual, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas, civis ou penais previstas na legislação aplicável.

As apurações de eventuais violações serão conduzidas de forma imparcial, independente, confidencial e diligente, pelas áreas competentes, assegurando-se o direito à ampla análise dos fatos e ao contraditório, quando aplicável. As informações relacionadas às investigações serão tratadas com sigilo, sendo compartilhadas apenas com pessoas autorizadas e estritamente necessárias à condução do processo.

Nenhuma forma de retaliação será tolerada contra pessoas que, de boa-fé, reportarem suspeitas, indícios ou ocorrências de violações a este Código, ainda que, após a apuração, não se confirme a irregularidade comunicada. A prática de retaliação

constitui, por si só, violação grave a este Código e estará sujeita às sanções cabíveis.

O uso indevido dos canais de comunicação ou denúncia, com má-fé, dolo, intenção de prejudicar terceiros ou disseminar informações sabidamente falsas, também caracteriza violação a este Código e poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares apropriadas.

O Grupo Objective reforça que o desconhecimento das normas previstas neste Código não exime ninguém de responsabilidade. Todos devem agir com diligência, ética e responsabilidade, buscando orientação sempre que houver dúvida quanto à conduta adequada e colaborando ativamente para a manutenção de um ambiente de trabalho íntegro, seguro e alinhado aos valores da Empresa.

Alexandre Botta, Dino Schwingel,
João Paulo Miranda e Julio Cesar Nascimento